EMTU/Recife

PORTARIA Nº 179 / 2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e a fim de possibilitar uma maior fluidez no trânsito na Cidade do Recife, especialmente no bairro de Afogados,

RESOLVE:

I – Proibir o estacionamento de veículos na Rua Cosme Viana, no trecho compreendido entre as Ruas 03 de Agosto e 21 de Abril, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;

II – Permitir o estacionamento de veículos, paralelamente ao meio-fio, na Rua Cosme Viana, no trecho compreendido entre as Ruas 03 de Agosto e 21 de Abril, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos às 06:00 horas do dia 06 de setembro de 2002.

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 11 de setembro de 2002.

DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva

Departamento Jurídico VISTO EMTU/Recife